

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:EC47BECA**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EDITAL Nº 048/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
088.836.149-17	DEYWISON LUAN DE RAMOS GOMES	4570/2025

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:517FBA11**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 053/2025, destinado à aquisição de mobiliários e brinquedos pedagógicos, para educação infantil, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202444840008, destinada pelo Deputado Federal Luciano Lorenzini Zucco, em conformidade com o Mem. nº 976/2025 e pedido de compra nº 2025/2074, da Secretaria Municipal da Educação, bem como Memorando nº 1651/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, através da empresa ECOTIMBER KIDS LTDA, CNPJ nº 42.883.911/0001-54, para aquisição dos itens: 1) 26 unidades de Caixa de ferramentas em madeira com esquadro, serrote, martelo e chave de fenda (21x30x16), ao valor unitário de R\$ 373,00, totalizando R\$ 9.698,00; 2) 13 unidades de Casinha de boneca em madeira com acessórios (79x17x67), ao valor unitário R\$ 1.163,00, totalizando R\$ 15.119,00; 3) 13 unidades de Cama de boneca em madeira, com colchãozinho e lençol (46x32x28), ao valor unitário de R\$ 367,00, totalizando R\$ 4.771,00; 4) 16 unidades de Carrinho de boneca em madeira pequeno (34x39x56), ao valor unitário de R\$ 570,70, totalizando R\$ 9.131,20; 5) 12 unidades de Oficina infantil colorida em madeira com caixa de ferramenta em madeira (72x31x64), ao valor unitário de R\$ 1.786,00, totalizando R\$ 21.432,00; 6) 05 unidades de Barco escada reverse em madeira (99x61x35), ao valor unitário de R\$ 1.613,00, totalizando R\$ 8.065,00; 7) 04 unidades de Gangorra de balanço em madeira (93x48x50), ao valor unitário de R\$ 906,00, totalizando R\$ 3.624,00; 8) 04 unidades de Arco de escalada para bebês em madeira (117x57x38), ao valor unitário de R\$ 684,00, totalizando R\$ 2.736,00; 9) 04 unidades de Carrinho push-me pullme em madeira com rodinhas (79x32x40), ao valor unitário de R\$ 968,00, totalizando R\$ 3.872,00; 10) 35 unidades de Cadeira Montessori (40x29x44), ao valor unitário de R\$ 362,70, totalizando R\$ 12.694,50; 11) 13 unidades de Mesa Montessori (78x78x37), ao valor unitário de R\$ 670,00, totalizando R\$ 8.710,00. O valor total da contratação é de R\$ 99.852,70 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:0449F670**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
LEI Nº 10.643, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta o Projeto Resgatando Memórias - Comunidades e Resgatando Memórias - Edições Especiais em Santo Antônio da Patrulha/RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal regulamenta o Projeto Resgatando Memórias - Comunidades e Resgatando Memórias - Edições Especiais, com o intuito de fomentar a participação popular e desenvolvimento da cultura local, fazendo um resgate, através de som e imagem, da história de quem ajudou a construir o Município de Santo Antônio da Patrulha.

§1º O Projeto Resgatando Memórias - Comunidades e Resgatando Memórias - Edições Especiais, visa valorizar a cultura local, buscando relatos de cidadãos, por meio do registro, preservação e valorização da memória oral e dos saberes tradicionais das comunidades locais, principalmente daquelas situadas nos distritos.

§2º O projeto será calcado em vídeo tapes (vt), entrevistas com imagens e sonoras, além de registros fotográficos e captação de imagens áreas das comunidades visitadas, a fim de enriquecimento do acervo.

Art. 2º São objetivos do Projeto:

I - Promover o resgate da memória oral de moradores antigos, líderes comunitários, personalidades locais, entre outros;

II - Registrar e preservar histórias de vida, saberes e práticas culturais em formato audiovisual e/ou escrito;

III - Estimular a valorização da identidade cultural e da história local;

IV - Disponibilizar os registros em acervo público, físico e/ou digital, de fácil acesso à população.

Art. 3º O Projeto “Resgatando Memórias” será executado sob a coordenação da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior.

§1º Para participar do Projeto, a Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior buscará cidadãos que fazem parte da história do Município para relatar fatos importantes do cotidiano, dentre eles fatos históricos.

§2º Qualquer pessoa poderá ser convidada para fazer parte das gravações do projeto que serão previamente agendadas.

§3º A Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior convidará os participantes, agindo com imparcialidade e dando preferência aos mais idosos.

§4º As indicações de entrevistados poderão ser feitas por qualquer pessoa, seguindo a previsão do cronograma anual de atividades do Museu Caldas Júnior.